



## **Pauta para Assembleia Geral Ordinária de Mudança de Estatuto** **Hotel Atlântico Búzios, Búzios, RJ**

*12 de setembro de 2014 20h15 (1ª chamada)*

**I - ORDEM DO DIA** - Apreciação e votação de propostas de mudança do Estatuto da SBNeC:

### **Súmula geral da proposta:**

1. A SBNeC passa ser dirigida por **colegiado de cinco membros**, a Diretoria propriamente dita mais um RD;
2. Mantido o mandato de três anos, as **eleições** da Diretoria passariam a realizar-se **no final do 2o ano** do mandato para uma transição/aprendizado mais tranquilo da diretoria que tomará posse;
3. Pequenos ajustes no texto, em particular três:
  - Remover obrigatoriedade de nossas reuniões anuais dentro da FeSBE, preservando a possibilidade de fazê-lo ocasionalmente;
  - Trocar o nome de sócio “graduado” por “profissional graduado”;
  - Atualizar texto em função da realidade das ferramentas digitais (internet, etc)

### **Modificações para votar separadamente:**

Art 2º alínea c – onde se lê "editar um boletim periodico" substitua-se por "manterá uma série de mídias eletrônicas que permitam o contacto rápido com os sócios e também as trocas entre os mesmos”;

Art 3º – Substituir a redação atual pela seguinte: “SBNeC está integrada por membros Titulares, Aspirantes e Profissionais. Para ser Titular é necessário que o candidato tenha o título de doutor ou equivalente, seja ele docente universitário, pesquisador e/ou pós-doutorando. Aspirantes incluem os pós-graduandos e estudantes de curso superior, inclusive acadêmicos de iniciação científica. Profissionais incluem todos aqueles interessados de outras categorias que não se enquadrem nas categorias anteriores, com a condição de possuir diploma de curso superior. Os associados não respondem pelas obrigações sociais.”

Art 5º - Substituir a redação atual pela seguinte: “As atividades executivas da SBNeC, serão realizadas por um Colegiado Diretivo constituído por cinco membros, quatro deles escolhidos entre os membros Titulares – Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral e Tesoureiro – a Diretoria propriamente dita – e um escolhido entre os membros Aspirantes apenas, com seu suplente – o Representante Discente. Os membros Titulares permanecerão três anos em suas funções enquanto que os Aspirantes terão mandato de apenas um ano. Serão eleitos por maioria simples de votos na Assembléia Geral, podendo seus membros ser reeleitos uma vez.”

Art. 7º - Substituir a redação atual pela seguinte: “O Presidente representará a SBNeC judicial e extra-judicialmente em todas as suas relações externas, e presidirá as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral. O Vice-Presidente substituirá o Presidente em suas funções em caso de ausência, morte ou renúncia, até que haja provimento do cargo de Presidente em conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 5º. O Secretário Geral coordenará as comunicações entre os membros da Diretoria e convocará suas reuniões. O Tesoureiro terá a seu cargo a administração dos fundos do patrimônio da SBNeC, devendo: a) conjuntamente com o secretário, abrir e encerrar contas bancárias, devendo ambos assinar conjuntamente os cheques da referida conta; b) assinar as prestações de contas em conjunto com o Presidente e; c) autorizar pagamentos e administrar as receitas e despesas da SBNeC. Os Representantes Discentes auxiliarão na execução das atividades desenvolvidas pela sociedade, participando nas discussões e deliberações do Colegiado Diretivo, com direito a voto.”

Art 12º - Substituir a redação atual pela seguinte: “A Assembléia Geral Ordinária será realizada durante a Reunião Anual da entidade, ou onde quer que a mesma se realize naquele ano (por exemplo, junto à Reunião da Federação de Sociedades de Biologia Experimental), e se comporá dos membros Titulares, Aspirantes e profissionais. As Assembléias Extraordinárias serão realizadas de acordo com o item f do artigo 6º. Para as Assembléias, o quorum será de dois terços de seus membros em primeira convocação. Não sendo atingido esse quorum será realizada uma segunda convocação trinta minutos depois, podendo deliberar com os sócios presentes. As decisões serão tomadas por maioria simples de votos.”

Atenciosamente,

Cecília Hedin-Pereira  
Presidente da SBNeC